



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Retificação nº 0387063/GR/UNIR/2020

Assunto: **Retifica o Edital nº 01/2020/PROCEA/UNIR.**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudans – PROCEA, em conformidade com os termos da Resolução CONSAD Nº. 178, de 02 de junho de 2017 e o Art. 5º do Decreto Presidencial nº 7.234 de 19 de julho de 2010, do Decreto n.º 7.416, de 30 de dezembro de 2010, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2020/PROCEA/UNIR.

Onde se lê:

5.1 O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de Bolsas de Extensão e de Cultura, sendo até **50 bolsas** na modalidade Ampla Concorrência e de até 75 Bolsas na modalidade Ação Afirmativa, correspondendo ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, no período de **05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021**, sem prorrogação.

5.1.1 O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de Bolsas de Cultura, sendo até **25 (vinte e cinco) bolsas** na modalidade Ampla Concorrência, e até 35 (trinta e cinco) bolsas na modalidade Afirmativa, correspondendo ao valor unitário de R\$ 400, 00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, no período de **05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021**, sem prorrogação.

5.1.2 O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de Bolsas de Extensão, sendo até **25 (vinte e cinco) bolsas** na modalidade Ampla Concorrência, e até 40 (quarenta) bolsas na modalidade Ação Afirmativa, correspondendo ao valor unitário de R\$ 400, 00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, no período de **05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021**, sem prorrogação.

Leia-se:

5. 1 O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de Bolsas de Extensão e de Cultura, sendo até **25 bolsas** na modalidade Ampla Concorrência e de até 75 Bolsas na modalidade Ação Afirmativa, correspondendo ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, no período de **05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021**, sem prorrogação.

5.1.1 O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de Bolsas de Cultura, sendo até **10 (dez bolsas)** na modalidade Ampla Concorrência, e até 35 (trinta e cinco) bolsas na modalidade Afirmativa, correspondendo ao valor unitário de R\$ 400, 00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, no período de **05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021**, sem prorrogação.

5.1.2 O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de Bolsas de Extensão, sendo até **15 (quinze) bolsas** na modalidade Ampla Concorrência, e até 40 (quarenta) bolsas na modalidade Ação Afirmativa, correspondendo ao valor unitário de R\$ 400, 00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, no período de **05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021**, sem prorrogação.

MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis  
Portaria n. 099/2017/GR/UNIR, de 07/02/2017

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Pró-Reitora**, em 13/03/2020, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0387063** e o código CRC **E95EAF06**.

---